FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N.º 23/24

Constitui CEV para fiscalizar a destinação da verba indenizatória para o mini porto, no bairro Japão.
Autoria: Jhony Sasaki

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de cinco Vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, fiscalizar a destinação da verba indenizatória para o mini porto, no bairro Japão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 5 de dezembro de 2024.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(ADILSON DA FARMÁCIA)
Presidente

Proj. Res. n.º 24/24
Proc. n.º 348/24